



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SETIC N.º 17/2024

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

Ao Senhor

Doutor RAPHAEL ROSA NUNES VIEIRA DE PAIVA

Membro do Subcomitê Regional do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Brasília - DF

Assunto: **Utilização do software PJeOffice no PJe da Justiça do Trabalho e descontinuidade da ferramenta Shodô.**

Senhor Advogado,

Informo que o *software* PJeOffice, assinador disponibilizado pelo CNJ, passou a ser adotado como solução única para assinatura eletrônica de documentos no sistema PJe da Justiça do Trabalho, conforme consta no [ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 87/2022](#).

O PJeOffice está disponível tanto para usuários internos quanto para usuários externos da Justiça do Trabalho. O assinador Shodô, aplicativo ainda utilizado no PJe para assinar petições e documentos, será gradualmente descontinuado, devendo ser substituído pelo PJeOffice.

Diante disso, solicito a Vossa Senhoria a divulgação, no âmbito dessa Seccional da OAB, do uso do *software* PJeOffice no PJe da Justiça do Trabalho e da descontinuidade da ferramenta Shodô.

Manifesto protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e
Coordenador Nacional do Sistema PJe na Justiça do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, SECRETÁRIO-GERAL**, em 22/02/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0626210** e o código CRC **E32A5607**.

